

EDITAL 005/2023 DE ACESSO AO CURSO PÓS-MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1ª RODADA / 1º SEMESTRE 2023

I – INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o Curso Pós-Médio Técnico em Enfermagem, oferecido na Escola Técnica Fundec, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2023.

II - DO CURSO, DO PRÉ REQUISITO E DAS VAGAS

O Curso Técnico em Enfermagem, Educação Profissional Técnica, Eixo de Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e subsequente ao Ensino Médio tem por objetivo habilitar o Técnico em Enfermagem a desenvolver ações de saúde cabíveis ao técnico de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem.

O curso tem por base o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/08, na Lei Federal nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 5.154/04, Lei Federal nº 7.498/86, Lei nº 11.788/2008, na Resolução CNE/CEB nº 04/99, nº 6/2012, Parecer Normativo nº 001/2019 do Cofen, Parecer de Conselheiro nº 114/2019/Cofen, Parecer CNE/CEB nº 16/99 do Conselho Nacional de Educação, na Deliberação nº 388/20 revogado pela nº 316/2010, nº 378/2020 e do Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro e nos Referenciais Curriculares estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. A carga horária total do curso é de 1800 horas, sendo 1200 horas / aula, divididas em três módulos, sendo o módulo I com 460h, o módulo II com 520h e o módulo III com 220h, e 600 horas de estágio presencial. A duração do curso completo é de 18 meses.

Serão ofertadas trezentas e dez (310) vagas, para as turmas do módulo I e os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, no ato da matrícula, 18 anos completos e Ensino Médio concluído. Ao (a) aluno (a) que for aprovado no módulo I será garantida a vaga ao módulo II. O mesmo acontecerá do módulo II para o módulo III.



As quantidades de vagas ofertadas para cada unidade e turnos encontram-se descritos na tabela seguinte:

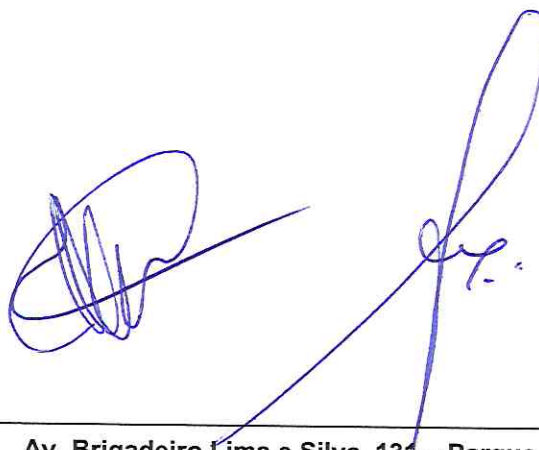
UNIDADE	TURNO	VT	VS	VR
UNIDADE CASA BRASIL IMBARIÊ	TARDE	30	23	7
UNIDADE JARDIM PRIMAVERA	TARDE	40	30	10
UNIDADE PILAR	MANHÃ	40	30	10
UNIDADE PILAR	TARDE	40	30	10
UNIDADE PILAR	NOITE	40	30	10
UNIDADE POLO SOCIAL	MANHÃ	40	30	10
UNIDADE TAMOIO	TARDE	40	30	10
UNIDADE TAMOIO	NOITE	40	30	10
TOTAL		310	233	77

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B);



III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

1º DISTRITO

FUNDEC POLO SOCIAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ

Telefone: 2771-7811

TURNO:

MANHÃ – de 7h30 às 12h15

CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	MANHÃ	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	40	30	10		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).



2º DISTRITO

FUNDEC UNIDADE PILAR

Av. Comendador Silva Cardoso, Lt 05 Qd 08 – Pilar - Duque de Caxias – RJ

Telefone: 2776-6695

TURNO:

MANHÃ – de 7h30 às 12h15

TARDE – de 13h00 às 17h45

NOITE – de 18h00 às 22h15

CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	MANHÃ	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
ENFERMAGEM	40	30	10	TARDE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
ENFERMAGEM	40	30	10	NOITE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	120	90	30		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A-E B).

FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

Rua Herval Azevedo Carvalho, 894 - Jardim Primavera (Em frente à Praça da Rua Dois)

Telefone: 2672-5650

TURNO:

TARDE – de 13h00 às 17h45

CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	TARDE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	40	30	10		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).



3º DISTRITO

FUNDEC POSTO AVANÇADO CASA BRASIL

Av. Coronel Sisson - Duque de Caxias - RJ (Próximo à praça de Imbariê)

Telefone: 2654-6466

TURNO:

TARDE – de 13h00 às 17h45

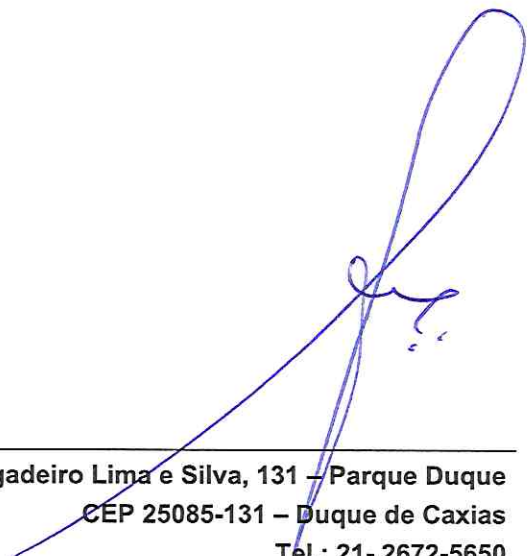
CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	30	23	07	TARDE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	30	23	07		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).



4º DISTRITO

FUNDEC UNIDADE TAMOIO

Estrada de Xerém, 27 - Xerém - Duque de Caxias – RJ

Telefone: 3659-9590

TURNO:

TARDE – de 13h00 às 17h45

NOITE – de 18h00 às 22h15

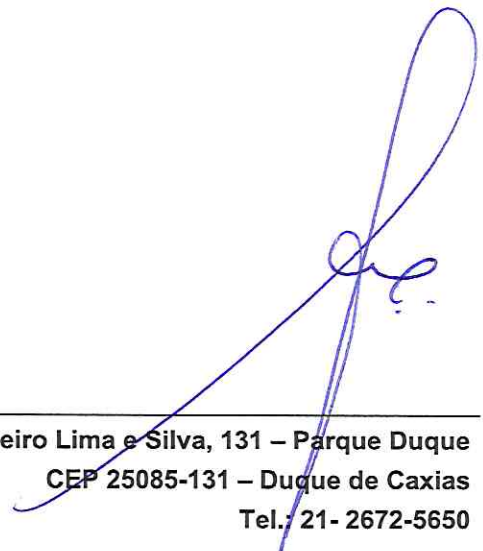
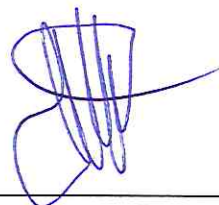
CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	TARDE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
ENFERMAGEM	40	30	10	NOITE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	80	60	20		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).



IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso Pós-Médio Técnico em Enfermagem estarão abertas no período de **27/03/2023 (a partir das 12h) à 17/04/2023**, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar as informações em relação ao Curso e os respectivos pré-requisitos, bem como o endereço do Centro de Ensino Fundec e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) No momento da inscrição o candidato deverá sinalizar o local e turno desejados;
- d) Após a leitura de todo o edital, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos do mesmo e, ao término da inscrição, imprimir o comprovante;
- e) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

§ 2º - Para o presente edital, será admitida somente uma (01) inscrição por CPF.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **18/04/2023, a partir das 10h**, na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **19/04/2023, a partir das 10h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) O candidato que se declarar PCD (Pessoa com Deficiência) deverá comprovar que o grau ou o nível de comprometimento, não importe em impossibilidade de acompanhamento do curso e, posterior, exercício da profissão.
- c) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
b.1 – A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- d) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos;
- e) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum;

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **19/04/2023, quarta-feira, a partir das 10h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento do mesmo nos Centros de Ensino Fundec onde os Cursos serão realizados, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **20/04/2023** à **27/04/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- c) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - Para o ingresso no curso, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no ato da matrícula:

- a) Ter, no mínimo, 18 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Apresentar todos os documentos exigidos no § 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g e h.

§ 3º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos original e **02 (duas) cópias legíveis**:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF do próprio (a) aluno (a);
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Carteira de vacinação;
- g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Dois retratos 3x4.

§ 4º - Caso o (a) aluno (a) entregue uma declaração de conclusão de Ensino Médio, o documento só terá validade por 6 (seis) meses, cabendo ao (a) aluno (a) a responsabilidade de entregar o certificado ou diploma de conclusão dentro do prazo previsto;

§ 5º - Não serão aceitos documentos de comprovação de escolaridade do nível superior para fins de matrícula;

§ 6º - As vacinas obrigatórias são:

DT;
Hepatite B;
Sarampo;
Covid.

§ 7º - A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato sorteado, ou no seu impedimento, por um representante legal, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado;

§ 8º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos (as) candidatos (as) sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, nos dias **28/04/2023 e 29/04/2023**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) Dia **28/04/2023** poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;

- b) No dia **29/04/2023** poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX - DO CERTIFICADO

- a) Ao (a) aluno (a) que concluir com aprovação todos os módulos do curso, considerando o aproveitamento de estudos e/ou competências, apresentar todos os documentos exigidos e a comprovação da conclusão do estágio supervisionado será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem;
- b) Esse certificado estará disponível em até cento e vinte (120) dias após o término do curso.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade para o Módulo I do primeiro semestre de 2023, e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
4. O (a) aluno (a) matriculado será considerado desistente após 30 dias de faltas consecutivas, sem justificativa legal, ou com frequência inferior a 75% da carga horária do semestre;
5. O (a) aluno (a) matriculado que não cumprir a carga horária mínima de 75% de presença será considerado retido por falta. As faltas são contabilizadas por tempo de aula e não por dia;

6. O (a) aluno (a) que evadir o curso, por motivo de força maior ou alheio à sua vontade, deverá apresentar uma carta de próprio punho pedindo a paralisação da matrícula. Este aluno (a) terá um prazo de 2 (dois) anos para retornar ao curso, desde que haja disponibilidade de vaga;
7. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição;
8. O curso não oferece bolsa-auxílio, nem vale-transporte;
9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável;
10. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios que estão localizados nas unidades do Polo Social ou do Tamoio e determinadas em dias especificados na Grade Curricular;
11. Para as aulas práticas no laboratório é obrigatório e de responsabilidade do (da) aluno (a) as seguintes vestimentas:
 - Camisa na cor branca;
 - Calça Comprida branca, não podendo ser transparente ou nos modelos pescador, bermuda, legging ou capri;
 - Sapato branco fechado, não podendo ser de cadarço.
12. É de inteira responsabilidade do (da) aluno (a) a locomoção para as aulas, para o estágio supervisionado, para as aulas práticas ou para qualquer outra atividade de carga horária complementar oferecidas pelo curso, como palestras ou eventos;
13. O Manual do Estágio será disponibilizado para o (a) aluno (a) no ato da matrícula. Nele estará especificado o uniforme e material necessários para a realização do estágio supervisionado, sendo de total responsabilidade do (da) aluno (a) a obtenção dos mesmos;
14. O estágio supervisionado é obrigatório e será realizado somente nos turnos da manhã ou tarde, mesmo que o (a) aluno (a) se matricule no turno da noite;
15. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
16. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (da) aluno (a);


- 17.No ato da matrícula, o (a) aluno (a) deverá preencher e entregar o termo de concessão do uso de imagem (vide Anexo I);
- 18.Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
- 19.A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao (a) aluno (a) entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas inapropriadas com uma unidade educacional de Ensino Técnico e Profissionalizante.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.


QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	27/03/2023 (a partir de 12h) à 17/04/2023	
SORTEIO	18/04/2023 (a partir das 10h)	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	19/04/2023 (a partir das 10h)	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	20/04/2023 à 27/04/2023
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	28/04/2023
	QUAISQUER CANDIDATOS	29/04/2023
INÍCIO DAS AULAS	02/05/2023	

Duque de Caxias, 21 de Março de 2023.



Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula N° 240231-2



Eduardo Moreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula N° 39780-6

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do (da) aluno (a), sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

_____/_____/_____
Assinatura do Aluno (a)

